



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 008/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENADOR DA REPÚBLICA JOSÉ TARGINO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido na noite desta segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**R. P. C.,**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 09 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**